



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU



PODER LEGISLATIVO

PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR Nº 001/2023


TERMO DE DELIBERAÇÃO FINAL

Reunida a Comissão de Ética e Decoro parlamentar instaurada na 29ª (vigésima nona) Sessão Ordinária, levada a efeito no dia 22 de agosto de 2023, para processar representação por quebra de decoro parlamentar em face do Vereador Carlos Henrique Shyton e seguindo o rito preconizado no Decreto-Lei nº 201/1967, **DECIDE**, por unanimidade, **APROVAR** o incluso **PARECER FINAL** apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Relator, Vereador Engenheiro Barros, em todos os seus termos, comprovando a infração cometida prevista no inciso III do art. 7º do Decreto Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que “Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores e dá outras providências”, c/c o inciso II do art. 18 da Lei Orgânica Municipal de Embu-Guaçu e inciso III do art.207, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, e, por conseguinte, a parcial procedência da Denúncia, nos termos do Dispositivo do Parecer Final proposto pelo Excelentíssimo Vereador Relator.


Segue Projeto de Resolução da Comissão de Ética e Decoro parlamentar, a ser encaminhado a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emissão de Parecer.

Autuem-se e encaminhem-se à Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu para os fins previstos na legislação municipal junto ao Presidente da edilidade, para a convocação de reunião plenária para julgamento.

Sala das Comissões, Vereador Francisco José Luchetta, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2023.

  
Vereador – Engenheiro Barros  
Relator

  
Vereador – Maicon Siqueira  
Membro

  
Vereador – João Sené  
Presidente